



UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
NÚCLEO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM COMUNICAÇÃO
MESTRADO EM COMUNICAÇÃO

EDITAL Nº 02/2024/PPGCOM/UNIR

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Comunicação (PPGCOM) da Universidade Federal de Rondônia (UNIR), torna público o Edital Nº 02/2024/PPGCOM/UNIR, do Processo Seletivo Simplificado de Discente Especial para 2024.1, seguindo a Resolução N.º 528/CONSEA/UNIR, de 10 de julho de 2018.

1. DEFINIÇÃO DE ALUNA(O) ESPECIAL

O aluno especial é autorizado a cursar disciplinas isoladas, nos termos da Resolução nº 528/CONSEA/UNIR, sem possuir vínculo com o programa onde a(s) disciplina(s) é(são) ofertada(s). A obtenção de créditos pelo aluna(o) especial não lhe outorga o direito de matrícula no PPGCOM como estudante regular ou preferencial em outros processos seletivos. As atividades realizadas como aluna(o) especial não conferem qualquer direito a uma vaga como aluna(o) regular do curso de mestrado em Comunicação, cujas vagas somente poderão ser preenchidas por candidata(o)s aprovada(o)s no processo seletivo específico para esta finalidade.

2. PROCEDIMENTOS GERAIS

2.1 A inscrição da(o) candidata(o) implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, na Resolução nº 528/CONSEA/UNIR, no Regimento Geral da UNIR e no Regimento do PPGCOM, das quais não poderá alegar desconhecimento.

2.2 É vedada mais de uma inscrição por candidata(o). Havendo mais de uma, prevalecerá a última.

2.3 A(O) aluna(o) especial estará sujeito às mesmas normas de frequência e avaliação exigidas para a(o) estudante regular e, caso alcance os requisitos necessários, terá direito a certificado de aprovação.

2.4 A aprovação na seleção para aluna(o) especial não garante a aprovação do candidato como aluna(o) regular do mestrado em Comunicação. Este Edital para Discente Especial terá validade de um semestre letivo, podendo cada aprovada(o) no processo seletivo cursar até duas (02) disciplinas em um semestre. Caso isso ocorra, posteriormente, não poderá mais cursar disciplinas nos semestres subsequentes no PPGCOM. A Resolução nº 528/CONSEA, de 10/07/2018, em seu artigo 3º estabelece o limite de disciplinas que podem ser cursadas como aluno especial: “Na condição de Aluno Especial, o estudante poderá cursar até duas disciplinas em um mesmo Programa”.

3. INSCRIÇÃO

3.1 O período de inscrição seguirá o Cronograma deste Edital, sendo recebida somente via Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA) no link: [Processos Seletivos Stricto Sensu \(SIGAA\)](#).

4. QUADRO DE VAGAS

DISCIPLINA / HORÁRIO	DOCENTE	VAGAS (RESERVADAS)
Narrativas Contra-Hegemônicas na Comunicação Segunda-feira à noite	Prof. Dr. Juliano José de Araújo	10 (2)

4.1 Conforme Portaria Normativa MEC Nº 13, de 11 de maio de 2016, e Resolução N.º 561/CONSEA, e Resolução Nº 561/CONSEA/UNIR, de 19 de dezembro de 2018, destinamos 20% das vagas para políticas afirmativas, reservadas para pessoas com deficiência (PCDs), pretas, pardas, indígenas, trans ou travestis.

4.2 As aulas ocorrerão de forma presencial, seguindo o [calendário acadêmico de 2024 do PPGCOM](#).

5. DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO

5.1 Preenchimento e submissão do formulário on-line, disponível no SIGAA.

5.2 Documento pessoal de identificação com foto e CPF (brasileiras/naturalizadas) ou Registro Nacional Migratório ou Passaporte (estrangeiras).

5.3 Diploma de Graduação (frente e verso em arquivo único) ou documento que comprove a conclusão da Graduação.

5.4 Currículo Lattes atualizado no ano corrente do edital, gerado na Plataforma Lattes.

5.5 Certidão de quitação eleitoral (brasileiras).

5.6 Comprovante de endereço atualizado em nome próprio ou em nome de terceiro acompanhado com declaração de habitação.

5.7 Carta direcionada à docente da disciplina que justifique sua importância na formação discente e em seus interesses de pesquisa (máximo de 5 mil caracteres com espaço).

6. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

6.1 Conforme o Cronograma previsto neste Edital, após o prazo das inscrições, divulgar-se-á a lista de homologação no site do PPGCOM: www.ppgcom.unir.br.

6.2 As inscrições que não cumprirem os requisitos exigidos neste Edital serão indeferidas. A qualquer momento, detectada alguma irregularidade, haverá anulação da inscrição.

7. CRITÉRIOS DA SELEÇÃO

7.1 O processo de seleção é composto pela análise da carta direcionada à docente responsável pela disciplina pleiteada pelo candidato, que avaliará as pessoas candidatas que mais se relacionam e suas pesquisas mais se beneficiariam com a disciplina.

7.2 . Os mestrandos ou doutorandos devidamente matriculados em outros Programas de Pós-Graduação Stricto Sensu recomendados pela CAPES poderão ter seus requerimentos de matrícula atendidos, dispensando o processo seletivo, mediante apresentação de atestado de matrícula atualizado junto à carta de intenções.

7.3 Em caso de empate entre a(o)s candidata(o)s, o desempate obedecerá à seguinte ordem:

I. A(o) candidata(o) de mais idade;

II. Se persistir o empate, renda inferior a 10 (dez) salários mínimos, conforme preconiza o §2º do art. 44 da lei 9394/1996.

8. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

8.1 A divulgação do resultado final, bem como das etapas do processo seletivo deste Edital, será feita na página do PPGCOM (www.ppgcom.unir.br). A lista de candidata(o)s aprovada(o)s será apresentada por disciplina.

9. RECURSOS

9.1 Os pedidos de recursos devem estar assinados e ser encaminhados, no formato .pdf, para o e-mail: ppgcom@unir.br, identificando o assunto do e-mail como “Recurso Seleção Discente Especial”.

10. CRONOGRAMA

ETAPAS	DATA
Publicação deste Edital	25/03/2024
Período das inscrições	25/03 a 31/03/2024
Homologação das inscrições	01/04/2024
Recurso ao indeferimento das inscrições	02/04 e 03/04/2024
Resultado do recurso das inscrições	04/04/2024
Resultado preliminar	05/04/2024
Recurso ao resultado preliminar	08 a 09/04/2024
Resultado final	10/04/2024
Matrícula do estudante especial	10/04 a 12/04/2024

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 Os casos omissos, durante a realização deste processo seletivo, serão resolvidos pela coordenação (titular e vice) do PPGCOM. Caso o problema persista, o colegiado do programa será convocado.